



88°enic

PARANÁ • FOZ DO IGUAÇU
ENCONTRO NACIONAL DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO
11 a 13 de maio de 2016

CPRT
COMISSÃO DE
POLÍTICAS E
RELAÇÕES
TRABALHISTAS

O FUTURO
NÓS
CONSTRUÍMOS



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria



PROJETO ANÁLISE TÉCNICA DO NEXO TÉCNICO EPIDEMIOLÓGICO PREVIDENCIÁRIO- NTEP



Dra. Norma Araujo

Superintendente IEPAC | SECONCI-SP

Foz do Iguaçu(PR), 13/05/2016



88° ENIC



SOLICITAÇÃO/CONVITE DA COMISSÃO DE POLÍTICA E RELAÇÕES TRABALHISTAS - (CPRT) DA CBIC

- Obtenção de material científico das doenças profissionais relacionadas à atividade da construção
- Identificação das doenças indevidamente enquadradas pelo NTEP
- Geração de subsídios
 - ✓ Articulações políticas na busca de alterações legislativas que tornem a aplicação do NTEP mais justa
 - ✓ Argumentações para descaracterização do NTEP onde o nexo presumido de doença por atividade econômica não couber

Cronograma

Atividade	2015						2016																		
	novembro			dezembro			Janeiro			Fevereiro			Março				Abril				Maio				
	12	27	30	1	15	31	1	15	31	1	15	29	1	2	15	31	1	19	20	21	30	2	6	13	
Convite CBIC	█																								
Aceite SECONCI-SP		█																							
Início do Projeto		█																							
Constituição da Equipe do Projeto		█	█	█	█	█																			
Levantamento Bibliográfico				█	█	█	█	█	█	█	█	█													
Elaboração do Projeto							█	█	█	█	█	█													
Apresentação da 1ª Versão do Estudo - CPRT PR													█												
Ajustes e Descrição de Resultados														█	█	█	█	█			█	█			
Avaliação pelos Membros da CPRT																			█						
Entrega Versão Final do Relatório																							█		
Entrega da Apresentação (PPT)																								█	
Apresentação no ENIC 2016																									█

O que é o NTEP?

- ✓ Relação que se estabelece entre intervalo de CID e CNAE constante, respectivamente, das Listas “B” e “C” (Anexo II do Decreto nº 3.048/99 - inserida pelo Decreto nº 6.042/2007).
- ✓ Resultado de estratégias implementadas pela Previdência Social há mais de uma década
- ✓ Aborda a questão do financiamento da despesa previdenciária.

Cenário de nascimento e as premissas que nortearam a elaboração do NTEP

- **Esforços empreendidos pela Previdência Social**
 - ✓ Busca de mecanismos para identificação dos acidentes e doenças relacionadas ao trabalho não notificadas e a crescente despesa previdenciária.
- **Premissas**
 - ✓ Aprimorar a notificação dos acidentes e doenças relacionadas ao trabalho
 - ✓ Conceito de *bonus et malus* - (ponto de vista ocupacional)
 - Empresas que protegem menos pagam mais e as que protegem mais, pagam menos
 - ✓ Inversão do ônus da prova pelo adoecimento dos empregados
 - Empresa deve provar que não é responsável pelo adoecimento
 - ✓ Possibilidade de se estabelecer um nexo técnico epidemiológico

A caracterização da espécie acidentária nos requerimentos de benefício auxílio-doença no sistema SABI

- **Enquadramentos de Perícia Médica/Nexos Técnicos**
 - ✓ **Nexo Técnico Profissional ou do Trabalho (NTP-T):** fundamentado nas associações entre patologias e exposições constantes das Listas A e B do Anexo II do Decreto nº 3.048, de 1999.
 - ✓ **Nexo Técnico por Doença Equiparada a Acidente do Trabalho ou Nexos Técnicos Individual (NTDEAT):** decorrente de acidentes do trabalho típicos ou de trajeto, bem como de condições especiais em que o trabalho é realizado e com ele relacionado diretamente, nos termos do Parágrafo 2º do art. 20 da Lei nº 8.213, de 1991.

A caracterização da espécie acidentária nos requerimentos de benefício auxílio-doença

- **Enquadramentos de Perícia Médica/Nexos Técnicos**

- ✓ **Nexo Técnico Epidemiológico Previdenciário (NTEP):** é utilizado para a caracterização de um acidente ou doença do trabalho, foi obtido a partir do cruzamento de dados entre a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) e a quantidade de afastamentos de trabalhadores naquela atividade, estabelecendo uma relação entre lesão ou agravo e a atividade desenvolvida por eles. Ficou conhecida como “LISTA C”.

➤ **Atenção aos prazos para contestação do NTEP**

FAP – FATOR ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO

- Aplicado desde 2010
- Flexibiliza as alíquotas da tarificação coletiva de 1% a 3% relativas ao antigo Seguro de Acidente do Trabalho (SAT) – denominado agora Riscos Ambientais do Trabalho (RAT).
- Contribuição previdenciária obrigatória para todos os estabelecimentos brasileiros, exceto empresas enquadradas no regime Simples Nacional.
- O NTEP é um dos itens que compõem o FAP
- Estabelecimentos com maior acidentalidade têm tarifas maiores
- Muitos empresários, contabilistas e profissionais ligados à gestão empresarial desconhecem fator de flexibilização
- Áreas jurídicas, de forma geral, se mostram despreparadas, pois é um tema mais afeito ao direito Previdenciário do que ao Tributário.

MODELOS DE NTEP, SEGURIDADE E REABILITAÇÃO PROFISSIONAL EM OUTROS PAÍSES

- Os serviços oferecidos aos trabalhadores que se acidentam ou adoecem, diferem nos países de acordo com:
 - ✓ Estrutura e modelo do sistema de Seguridade Social.
 - Quem tem cobertura
 - Que serviços são oferecidos
 - Quem é o responsável pela prestação dos serviços
- O NTEP não tem similar no mundo.

A Perspectiva epidemiológica do processo saúde-doença

- O ambiente de vida e trabalho influenciam fortemente a ocorrência de doenças e de agravos à saúde.
- A exposição a agentes ambientais (ocupacionais), pode ser quantificada como uma “dose” que é usada para estabelecer relações dose-efeito e dose-resposta.
- Entre 25% e 35% da carga global de doenças pode ser devida a exposição aos fatores ambientais
- Causalidade das doenças – superar visão restritiva
 - ✓ Considerar o fato de que as doenças, geralmente, tem muitos fatores causais
 - ✓ Fator de risco refere-se a aspectos de hábitos pessoais ou de exposição ambiental que está associado a aumento de probabilidade de ocorrência de alguma doença
 - ✓ Fatores de riscos podem ser modificados por medidas que os atenuem, podendo diminuir a ocorrência de doenças

O NTEP, o Setor da Construção e a CPRT-CBIC

Entendimento:

- setor da construção (empresas) é penalizado mensalmente pelo FAP que é um mecanismo multiplicador, que varia de 0,5 a 2,0, permitindo à Previdência Social aumentar ou diminuir as alíquotas de contribuição das empresas ao Seguro de Acidente de Trabalho- SAT
- o NTEP é um dos itens que compõe o cálculo do FAP, por isso pode aumentá-lo significativamente.
- Solicitação ao SECONCI-SP para que coordenasse o Projeto Análise Técnica do NTEP.

Objetivos

- Apresentar análise conceitual e metodológica do NTEP,
- Disponibilizar análise da matriz vigente do NTEP: plausibilidade de ocorrência por exposição ocupacional,
- Verificar a contribuição do NTEP para o conhecimento das associações entre doenças e atividades laborais,
- Propor recomendações

Metodologia

Para realização da **análise crítica do NTEP** foi constituída uma equipe multidisciplinar, na modalidade de parceria interinstitucional, configurando-se numa colaboração técnico-científica.

- **Análise Conceitual e Metodológica**

- ✓ O objeto de estudo foi a tese de doutorado “Nexo Técnico Epidemiológico Previdenciário – NTEP e o Fator Acidentário de Prevenção – FAP: um novo olhar sobre a saúde do trabalhador”: delineamento, análise estatística e identificação de possíveis fragilidades conceituais e metodológicas e reflexões sobre o estudo dos riscos ocupacionais

- **Análise da Matriz Vigente do NTEP**

- ✓ Plausibilidade do nexo presumido de doença por atividade econômica (NTEP) à luz da exposição ocupacional e da experiência dos médicos avaliadores no setor da construção.
 - Banco de dados com CNAEs vinculados ao setor da construção
 - Matriz Vigente a partir da Lista C: identificando os intervalos de CID relacionados aos CNAEs,
 - Matriz Vigente em banco de dados,
 - Banco de dados da Matriz Vigente em formulário para análise
 - Convites aos médicos do trabalho dos SECONCIs que preliminarmente haviam opinado sobre inconsistências identificadas no NTEP.
 - Processamento dos Dados
 - Identificação das Concordâncias

Resultados da análise conceitual e metodológica

- ✓ Estudo exploratório
- ✓ Dados secundários provenientes de dois sistemas oficiais do MPS.
- ✓ População de estudo com 24.269.946 registros
- ✓ Principal objetivo: descrever associações entre motivo de afastamento do trabalho (CID) e Categorias de Atividade Econômica (CNAE)
- ✓ Adota o modelo de observação de coorte histórica
- ✓ Usa tabelas de contingência (2x2) para estimar medidas de risco entre CID e mais de 100 categorias de CNAE
- ✓ Os resultados apontam 2.616 associações “estatisticamente significantes”

Resultados da análise conceitual e metodológica

- **Fragilidades**

- ✓ Unidade de estudo é o registro localizado no sistema.
- ✓ Possibilidade de mais de um registro por indivíduo
- ✓ Falta de Independência nas observações para estimar medidas de risco
- ✓ Delineamento não considerou outras variáveis (idade, escolaridade, gênero, ocupação)
- ✓ Homogeneidade dos grupos expostos e não-expostos foi ignorada.
- ✓ Usa os mesmos conjuntos de dados (casuística) para construir sucessivamente as tabelas

Resultados da análise conceitual e metodológica

- **Principais Fragilidades**

- ✓ Cada classe de CNAE apresenta estimativas de risco para uma ou mais categorias de CID.
- ✓ Testes estatísticos usados repetidamente invalida o nível de significância pré-fixado (1%).
- ✓ Associações repetem-se em diversas categorias
- ✓ Em cada tabela, expostos são fixados pelo total de registros de uma categoria

Resultados Matriz Vigente do NTEP: análise de Plausibilidade por Exposição Ocupacional

Foram analisados 24 intervalos de CID X com 1.508 doenças enquadradas pelo NTEP segundo CNAES da Construção para plausibilidade de exposição ocupacional.

Intervalos de CID	Número de CIDs por Intervalo
A15-A19	37
E10-E14	50
F10-F19	100
F20-F29	27
G40-G47	50
H53-H54	17
I20-I25	35
I30-I52	113
I60-I69	65
J40-J47	20
K40-K46	27
M00-M25	172
M40-M54	83
M60-M79	112
S00-S09	78
S20-S29	62
S30-S39	76
S40-S49	54
S50-S59	54
S60-S69	67
S70-S79	46
S80-S89	57
S90-S99	57
T90-T98	49
Total	1.508

Resultados Matriz Vigente do NTEP: análise de Plausibilidade por Exposição Ocupacional

Em 13 intervalos de CID X analisados não houve concordância entre os médicos do trabalho para nenhuma doença sobre a plausibilidade para enquadramento “Devidamente” ou “Indevidamente”

Intervalos de CID	Número de CIDs por Intervalo
A15-A19	37
J40-J47	20
K40-K46	27
S00-S09	78
S20-S29	62
S30-S39	76
S40-S49	54
S50-S59	54
S60-S69	67
S70-S79	46
S80-S89	57
S90-S99	57
T90-T98	49
Total	684

Resultados Matriz Vigente do NTEP: análise de Plausibilidade por Exposição Ocupacional

Em 11 intervalos analisados houve concordância entre os SECONCIs sobre doenças devidamente e indevidamente enquadradas para NTEP

Intervalos CID X	Concordância				Sem		Total
	Indevidamente		Devidamente		Concorancia		
	N	%	N	%	N	%	
E10-E14	50	100,0	-	-	-	-	50
F10-F19	90	90,0	-	-	10	10,0	100
F20-F29	27	100,0	-	-	-	-	27
G40-G47	49	98,0	-	-	1	2,0	50
H53-H54	17	100,0	-	-	-	-	17
I20-I25	35	100,0	-	-	-	-	35
I30-I52	113	100,0	-	-	-	-	113
I60-I69	43	66,2	-	-	22	33,8	65
M00-M25	78	45,3	-	-	94	54,7	172
M40-M54	6	7,2	3	3,6	74	89,2	83
M60-M79	-	-	8	7,1	104	92,9	112
Total	508	61,7	11	1,3	305	37,0	824

Discussão de Resultados

- Interpreta-se o NTEP como um exercício matemático entre intervalos de CID e CNAE a partir do qual foi estabelecido um nexo presumido, um vínculo, uma ligação
- Não foi utilizada metodologia para o estudo de fatores de risco.
- Para os médicos avaliadores, em mais de 1/3 das doenças presumidas (34%), não é aceitável admitir vínculos das patologias com a atividade econômica

Discussão de Resultados

- Os intervalos de CID apontados como “indevidamente” enquadrados pelo NTEP, tais como o E10-E14 (vários tipos de diabetes mellitus), F10-F19 (transtornos mentais e comportamentais devido ao uso de substância psicoativa), F20-F29 (esquizofrenia e transtornos delirantes), I20-I25 (angina, infarto do miocárdio, aneurisma, entre outras) tem sido tratados em alguns relatos de outros segmentos econômicos como “inconsistências”, ou ainda, como evidencia de grande inespecificidade, haja vista que estão presentes em grande número de CNAEs.

Discussão de Resultados

- Identifica-se que os intervalos de CID, contem de forma geral, doenças que não tem uma mesma etiopatogenia, como por exemplo no intervalo M60-M79 onde são colocados no mesmo “cesto” M61 (calcificação e ossificação do músculo) e M66 (ruptura espontânea de sinóvia e tendões), o que pode justificar a ocorrência de concordância de plausibilidade para algumas doenças do intervalo de CID e para outras, não, como por exemplo, M00-M25.

Conclusões

- O NTEP é uma ferramenta descritiva para construir vínculo, ligação entre intervalos de CID e atividade econômica.
- O NTEP não utilizou metodologia para o estudo de fatores de risco no ambiente ocupacional e, portanto, não evidenciou associações entre doenças e atividade econômica.
- Não há contribuição do NTEP para o conhecimento das associações entre doenças e atividades laborais.
- Tendo em vista que o NTEP estabeleceu um nexo presumido entre doenças e atividade econômica, a análise de plausibilidade do enquadramento evidenciou as fragilidades ao apontar ausência de plausibilidade para 34% das doenças presumidamente vinculadas à construção.

Recomendações

- Neste cenário, impõe-se para as empresas a necessidade de:
 - ✓ Gestão do NTEP e do FAP
 - ✓ Gestão integrada em saúde, segurança e qualidade de vida
 - ✓ Desafio empresarial centrado em:
 - Promoção de ambientes seguros de trabalho
 - Melhoria da situação de saúde dos trabalhadores
 - Redução da própria despesa com a Previdência.
- Na perspectiva dos estudos sobre NTEP:
 - ✓ Desenvolvimento de uma agenda, na modalidade colaborativa que contemple:
 - Elaboração de estudos sobre exposição ocupacional na perspectiva da prevenção, dos fatores de risco para as doenças ocupacionais
 - SST e na sociedade em geral: construção de consenso sobre a necessidade de atualização da matriz vigente do NTEP, assim como das Listas A e B.
- O NTEP na forma em que foi regulamentado necessita de alteração quanto a aplicação do nexo presumido (intervalo de CIDs X CNAE), pelas questões apontadas.

Ficha Técnica

Modalidade da parceria interinstitucional: colaboração técnico-científica

- **Equipe de Pesquisadores:**

- ✓ Profa. Dra. Nilza Nunes da Silva (USP)
- ✓ Norma Araujo (SECONCI-SP)
- ✓ Douglas Queiroz (SECONCI-SP)
- ✓ Alberto Domingues (SECONCI-SP)
- ✓ Eduardo Arantes (SESI-SP)
- ✓ Flora Vezza (SESI-SP)
- ✓ Andreia Kaucher (SECONCI-MG)

Ficha Técnica

Modalidade da parceria interinstitucional: colaboração técnico-científica

Equipe de Médicos(as) do Trabalho responsável pela análise de plausibilidade de exposição ocupacional

- ✓ Ana Lúcia Elias d'Almeida, SECONCI-MG
- ✓ Carlos Eduardo Berg, SECONCI-Norte Paraná
- ✓ Gilda Maria Araujo, SECONCI-RJ
- ✓ Marcelo de Oliveira, SECONCI-PR
- ✓ Xiomara Salvetti, SECONCI-SP

Agradecimentos

- CPRT-CBIC, SECONCI-SP pela confiança depositada e pela oportunidade
- A Prof.^a Dr.^a Nilza pelas orientações e pela generosidade
- A Equipe do projeto pelo empenho e pelos resultados alcançados em tão exíguo tempo
- Aos médicos do trabalho dos SECONCIs de São Paulo, Paraná, Norte do Paraná, Rio de Janeiro e Minas Gerais pela disponibilidade e pela experiência compartilhada

Muito Obrigada pela Atenção!!

E-mail: norma.araujo@seconci-sp.org.br



 www.cbic.org.br/enic

 www.facebook.com/88enic

PROMOÇÃO



REALIZAÇÃO



ORGANIZAÇÃO



APOIO DE CURADORIA E COMERCIAL



APOIO



PATROCÍNIO



Sistema Federativo das Indústrias do Estado do Paraná

